



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.859, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.044/2021, QUE "INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Municipal nº 2.414, de 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do §2º do art. 1º do Decreto nº 11.044, de 18 de agosto de 2021, que "INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º (...)

XIII — Vigilância do Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXIII do §1º do art. 1º do Decreto nº 11.044, de 18 de agosto de 2021, que "INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 39
e publicado (a)
Em 03 / 04 / 23